



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 05/2004.

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, **autorizado a suplementar** a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - Ficha 189
33903000 – Material de Consumo
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
20 – Transporte Rodoviário R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado **a anular parcialmente** a seguinte dotação orçamentária:

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha 221
33504100 – Contribuições
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
04 – Gestão da Política de Saúde R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de dezembro de 2004


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal